



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível **0024796-91.2019.5.24.0003**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/09/2019

Valor da causa: R\$ 183.574,56

Partes:

DEPRECANTE: SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB
TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF
DEPRECADO: TERRA GLOBAL LTDA - EPP
DEPRECADO: FORTUNATO BENITES JUNIOR
DEPRECADO: ORIVALDO ROMEIRO
DEPRECADO: ERANIDES OLIVEIRA BENITES
LEILOEIRO: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

CartPrecCiv 0024796-91.2019.5.24.0003

DEPRECANTE: SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO,
TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-
SINDISERVICOS/DF

DEPRECADO: TERRA GLOBAL LTDA - EPP E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Doutor **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS**, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, tendo em consideração a existência de execução em curso nos autos em epígrafe, pelo importe de R\$ 285.146,19 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos), atualizado até 31 de dezembro de 2024.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial nomeado(a), Sr(a). Igor de Souza, matrícula JUCEMS nº 061/2021, ora nomeado(a) pelo Juízo, a quem se delega a competência para promover a divulgação e receber as propostas de aquisição dos interessados dos bens a seguir relacionado(s):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Casa situada na Rua Ponta Grossa, nº. 68, na cidade de Campo Grande/MS, edificada no lote nº. 06, da quadra nº. 20, do loteamento denominado Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 ditos a frente aos fundos e área total de 200,00m², limitando-se: frente para a Rua Ponta Grossa, fundos com o lote nº. 32, do lado direito com o lote nº. 07, do lado esquerdo com o lote nº. 05, sendo que a casa possui sala, 02 quartos, cozinha e banheiro, totalizando R\$ 52,140m² de área construída. **Obs. 01:** Conforme ficha cadastral da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, o imóvel possui uma área construída de 125,95m², caberá ao arrematante tal verificação e possível regularização. **Obs. 02:** Não há como verificar as condições de imóvel haja vista que além de não ter localizado ninguém, os portões e muros o fecham por completo. Imóvel matriculado sob o nº. 92.574 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

Avaliação: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), consoante Auto de Penhora e Avaliação sob id. 8ec96f9 de 13 de março de 2025.

Lance mínimo: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

A alienação ocorrerá por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

Localização do Bem: Conforme descrição acima.

Bem depositado nas mãos de: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, consoante despacho de id. f1c7e2f, de 05 de junho de 2025.

Ônus que incidem sobre o bem: Indisponibilidade nos autos nº. 0001604-64.2015.5.10.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Penhora nos autos nº. 0800943-78.2017.8.12.0001, em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 14ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0000512-17.2016.5.10.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Indisponibilidade nos autos nº. 0024734-33.2015.5.24.0022, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Dourados/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0025835-87.2014.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 00000031-87.2017.5.10.0012., em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Penhora nos autos nº. 0840596-24.2016.8.12.0001, em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e Demais Incidentes da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0819012-61.2017.8.12.0001, em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 2ª Vara Bancária da Comarca de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0001753-39.2015.5.10.0009, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Indisponibilidade nos autos nº. 00008798-12.2016.5.23.0001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT; Existência de Ação nº. 0833430-62.2021.8.12.0001, em trâmite na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0025436-59.2017.5.24.0005., em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0837895-90.2016.8.12.0001, em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e Demais Incidentes da Comarca de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0010763-53.2018.5.18.0018, em favor de Marcelo de Oliveira Carneiro, em trâmite na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO; Penhora e Indisponibilidade nos autos nº. 0025921-90.2016.5.24.0006, em favor de Wilson Bezerra da Silva, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A alienação fica aberta ao público a partir do dia **13/10/2025** para propostas durante 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias. Durante o prazo de promoção da venda, apresentada a primeira proposta, aguardar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de outras propostas, sendo que a cada proposta apresentada iniciar-se-á novamente a contagem do prazo, até que cessem as propostas e findem-se os 05 (cinco) dias determinados, observando-se, neste caso, o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem nova proposta, restará encerrada a alienação, independentemente do decurso do prazo de vigência do edital.

2. Quem pretender adquirir deverá estar ciente de que, à espécie, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho; da Lei nº 5.584, de 22.06.70; da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, artigo 879, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

3. Os honorários do leiloeiro ficam fixados em 5% no caso de arrematação, pagos pelo arrematante (Decreto 21.981/1932 c/c art. 884, parágrafo único, do CPC).

4. O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF – Caixa Econômica Federal/BB – Banco do Brasil S/A, a ser enviada ao(à) Leiloeiro(a) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como, deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro(a) através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo supracitado, em nome de IGOR ALEXANDRE DE SOUZA, CPF/CNPJ 847.415.461-87, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 3658 conta 000575802639-1, PIX: desouzaleiloes@gmail.com.

4.1A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015).

4.2 Em caso de parcelamento, deverá ser pago 20% como sinal, e o restante em **18 parcelas mensais de igual valor**, atualizadas pelo IPCA-e.

4.3 O atraso de qualquer das prestações acarretará a perda do sinal em favor da execução, com o retorno do bem à praça.

4.4 Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

5 A Carta de Alienação será expedida quando integralmente quitado o valor da arrematação.

6. O bem será entregue ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontra, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, caso necessário, bem como a verificação do estado físico do bem e os custos da retirada do bem do local onde se encontra.

7. Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar a existência de vícios;

8. Eventuais dúvidas ou questões serão dirimidas pelo Juízo.

9. Para que cheguem ao conhecimento do executado, do exequente, do depositário e demais interessados, a presente decisão tem força de edital levado ao público, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da divulgação pelo(a) leiloeiro(a).

10. Os interessados que não forem encontradas nos endereços constantes dos autos, entende-se que, por conta da simplicidade do procedimento nesta Justiça Especializada, a mera publicação do Edital é admitida como forma de intimação das partes a propósito do certame.

11. Por essa razão, assim ficam intimados da alienação judicial, por meio da publicação deste expediente, tendo-se por suprida a comunicação quanto ao particular.

CAMPO GRANDE/MS, 09 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE FREITAS, em 09/09/2025, às 16:22:34 - f6d5222
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/25090913124784900000030040411?instancia=1>
Número do processo: 0024796-91.2019.5.24.0003
Número do documento: 25090913124784900000030040411